

para Município de Manteigas, Rua 1.º de Maio, 6260-101 Manteigas, até ao termo do prazo fixado.

8.5 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

8.6 — O requerimento de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão do procedimento concursal:

- a) Cópia do certificado de habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae*, datado e assinado, do qual deve constar as habilitações literárias e ou profissionais; as funções desempenhadas e as actualmente exercidas, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes; a formação profissional detida com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras; acompanhado dos respectivos comprovativos de frequência da formação e da experiência profissional, sob pena de não serem considerados;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte fiscal ou do cartão de cidadão;
- d) Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público, sendo o caso, da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções, o tempo de serviço, bem como a menção qualitativa e quantitativa da avaliação de desempenho dos últimos três anos ou, sendo o caso, a indicação dos motivos da não avaliação em um ou mais anos;
- e) Declaração onde conste o grau de incapacidade e tipo de deficiência, no caso de candidato com grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60 %, abrangido pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro;
- f) Outros documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão.

8.7 — No caso de candidatos que exerçam funções nesta entidade, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas alíneas b) a e) do ponto anterior, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

8.8 — É dispensada a apresentação dos documentos a que se refere a alínea f) do ponto 8.6 para prova dos requisitos enunciados nas alíneas d) a f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que o candidato declare no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente a cada um deles.

8.9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

8.10 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega de candidaturas.

9 — Métodos de selecção: Os métodos a utilizar são os seguintes, cujos critérios de apreciação e ponderação constam da acta do júri:

9.1 — Prova escrita de conhecimentos (PEC): Com a duração de uma hora e aborda a matéria constante da seguinte legislação, que poderá ser consultada, desde que não anotada:

Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro — Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação;

Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março;

Portarias n.ºs 216-A/2008, 216-B/2008, 216-C/2008, 216-D/2008, 216-E/2008, 216-F/2008, todas de 3 de Março;

Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com as sucessivas alterações/actualizações — Regime das Contra-Ordenações;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 54/93, de 14 de Agosto — Plano Director Municipal de Manteigas.

9.2 — Entrevista profissional de selecção (EPS): Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. — Terá a duração de cerca de quinze minutos.

A classificação da entrevista profissional de selecção será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{(A+B+C+D)}{4}$$

Em que: A — Capacidade de expressão e fluência verbais; B — Sentido crítico, inovador e de organização; C — Motivação e interesse; D — Visão global da administração e dos problemas e tarefa inerentes à função a exercer.

10 — Cada um dos métodos de selecção utilizados é valorado numa escala de zero a vinte valores, sendo eliminatório pela ordem enunciada, o que implica a exclusão do candidato que obtiver valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

11 — A classificação final:

11.1 — Será expressa na escala de zero a vinte valores, na qual será utilizado para além dos valores inteiros, um limite máximo de três dígitos decimais, com arredondamento, resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{6PEC + 4EPS}{10}$$

Em que: CF = Classificação final; PEC = Prova escrita de conhecimentos; EPS = Entrevista profissional de selecção.

11.2 — Considerar-se-ão excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11.3 — Competirá ao júri do concurso estabelecer critérios de desempate sempre que subsistir igualdade entre os candidatos após a aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — A prova escrita de conhecimentos e a entrevista profissional de selecção serão realizadas em data, hora e local a indicar oportunamente e comunicada em tempo útil aos candidatos.

13 — Os candidatos têm acesso às actas e aos documentos em que assentam as deliberações do júri, desde que requeiram por escrito e, nos termos da legislação aplicável.

14 — O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos, nos termos da alínea a) do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março.

15 — Composição do júri:

Presidente: Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho, Presidente da Câmara Municipal;

Vogais efectivos: João Gabriel Craveiro Leitão, Técnico Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Carla da Conceição Leitão Abrantes de Carvalho, Coordenador Técnico.

Vogais suplentes: João Miguel Albino Carvalhinho, Técnico Superior e Carlos Alberto Pena Ramalho, Fiscal Municipal de 2.ª Classe.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a entidade empregadora promove a política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar discriminação.

Paços do Município de Manteigas, 24 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho*.

302970598

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO

Aviso n.º 6748/2010

Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes, Presidente do Município de Miranda do Douro.

A fim de dar cumprimento ao estipulado no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, torna-se público a lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas por este Município no ano de 2009.

Designação da obra pública	Entidade adjudicatária	Forma de atribuição	Contribuinte	Valor da adjudicação
Arranjos urbanísticos de Cicouro, Constantim, S. Martinho, Paradela, Palancar, Pena Branca e Aldeia Nova Instalações Complementares de Apoio ao Grande Campo de Jogos de Miranda do Douro Requalificação Urbana do Centro Histórico — Fase II	Jaime Nogueira & filhos, L.ª	Concurso Publico	501946799	218.287,74
	Anorte — construção e engenharia, L.ª	Concurso Publico	506891950	1.188.987,99
	Multinordeste - multifunções em construções e eng. L.ª	Concurso Publico	508771668	528.177,42

Designação da obra pública	Entidade adjudicatária	Forma de atribuição	Contribuinte	Valor da adjudicação
Requalificação de estradas municipais	Inertil — Sociedade Produtora de Inertes, L. ^{da}	Concurso Publico	501317570	945.557,53
Rede de Águas e saneamento de aldeia nova	SINCOF — Soc. Industrial de Construções Flavienses, L. ^{da}	Concurso Publico	5036638536	174.125,00
Arranjos urbanísticos em Especiosa, Genisio, Malhadas e Povoá	Jaime nogueira e filhos L. ^{da}	Concurso Publico	501946799	201.097,76
Arranjos Urbanísticos Duas Igrejas, Cércio e S. Pedro	Inertil — Sociedade Produtora de Inertes, L. ^{da}	Concurso Publico	501317570	244.402,40
Arranjos Urbanísticos Atenor, Fonte de Aldeia, Freixiosa, Picote, Sendim e Teixeira	Inertil — Sociedade Produtora de Inertes, L. ^{da}	Concurso Publico	501317570	233.526,09
Requalificação e valorização ambiental no parque urbano do rio fresno	Multinordeste - multifunções em construções e eng. L. ^{da}	Concurso Público	508771668	279.199,12
Arranjos Urbanísticos em Aguas Vivas	Vivadouro construções L. ^{da}	Ajuste directo	505779200	63.556,95
Rede de Saneamento em Picote	Francisco da Trindade Mateus	Ajuste directo	132842289	74.517,50
Rede de Águas e Saneamento de Pena Branca	Jaime nogueira e filhos L. ^{da}	Ajuste directo	501946799	80.095,14
Rede de Saneamento de S. Martinho	Multinordeste - multifunções em construções e eng. L. ^{da}	Ajuste directo	508771668	144.368,70
Rede de águas e saneamento do Palancar	Elias Santos Pinto, filho, L. ^{da}	Ajuste directo		128.360,00
Rede de saneamento de cercio	Inertil — Sociedade Produtora de Inertes, L. ^{da}	Ajuste directo	501317570	50.915,50
Acabamentos interiores das instalações sanitárias largo das eiras sendim	Francisco da Trindade Mateus	Ajuste directo	132842289	31.116,01
Loteamento de palaçoulo	Inertil — Sociedade Produtora de Inertes, L. ^{da}	Ajuste directo	501317570	147.939,40
Requalificação do polidesportivo da terronha	Multinordeste - multifunções em construções e eng. L. ^{da}	Ajuste directo	508771668	30.137,76
Recuperação pavim. no bairro fundo fomento	Multinordeste - multifunções em construções e eng. L. ^{da}	Ajuste directo	508771668	28.070,50
Obras de pavim. calçada na freg. de vila chã	JÁ Construções, L. ^{da}	Ajuste directo	505638622	7.522,82
Avenida Aranda do Douro	JÁ Construções, L. ^{da}	Ajuste directo	505638622	113.778,60
Arranjo Urbanístico do espaço adjacente, do lado nascente e largo da Igreja de Miranda do Douro	Multinordeste - multifunções em construções e eng. L. ^{da}	Ajuste directo	508771668	84.151,62
Arruamentos em Miranda/Sendim	Inertil — Sociedade Produtora de Inertes, L. ^{da}	Ajuste directo	501317570	14.810,95
Ramais de saneamento ETAR Malhadas	Jaime nogueira e filhos L. ^{da}	Ajuste directo	501946799	43.300,09

Paços do Concelho de Miranda do Douro, 26 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara, (Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes).

203084823

MUNICÍPIO DE MORA

Aviso n.º 6749/2010

Luís Simão Duarte de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público que o executivo desta Câmara deliberou por unanimidade, na sua reunião ordinária de 24 de Março de 2010 declarar a correcção e rectificação ao PDM de Mora (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28 de 8 de Fevereiro de 2008, Aviso n.º 3125/2008), nos termos do disposto no artigo 97.º-A do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com a redacção em vigor.

Torna ainda público que a deliberação foi antecedida das comunicações prévias à Assembleia Municipal e CCDRA, como estipula o n.º 3 do artigo supracitado.

Publicam-se em anexo as correcções aos artigos 6.º, 25.º, 27.º, 29.º, 31.º, 33.º, 47.º, 49.º, 51.º, 53.º e 56.º do Regulamento do PDM e as Plantas referentes ao Ordenamento de Mora e de Brotas (Aglomerados Urbanos) devidamente rectificadas.

Mora, 25 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara, *Luís Simão Duarte de Matos*.

Alteração do Regulamento do PDM de Mora

Os artigos 6.º, 25.º, 27.º, 29.º, 31.º, 33.º, 47.º, 49.º, 51.º, 53.º e 56.º do Regulamento do PDM de Mora passam a ter a seguinte redacção:

“Artigo 6.º

[...]

Altura da construção — dimensão vertical máxima da construção medida a partir da cota média do plano base de implantação até ao ponto mais alto da construção incluindo a cobertura mas excluindo acessórios, chaminés e elementos decorativos.

Artigo 25.º

[...]

- 1 —
- 2 — Os anexos e garagens não poderão exceder em conjunto 60m² e terão uma cêrcea máxima de 3,5 metros, não podendo exceder 1 piso.
- 3 —

Artigo 27.º

[...]

- a)
- b)
- c) A cêrcea máxima das construções é de 6,5 m, não podendo exceder 2 pisos, incluindo os pisos recuados, salvo em casos especiais devidamente justificados e aceites pela Câmara Municipal;
- d)
- e)

Artigo 29.º

[...]

- 1 —
- a)
- b)
- c)
- d)
- e) Cêrcea máxima das construções de 6,5 m, não podendo exceder 2 pisos, com excepção de instalações técnicas especiais, silos ou depósitos de água;
- f)
- g)